



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AS DESPESAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.093,70 (duzentos e vinte mil noventa e três reais e setenta centavos), para criação de elemento de despesa destinada a cobrir as despesas de execução de obras nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

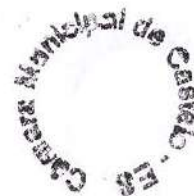
Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 008 – EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS DO FUNDEB
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Programa: 0043 – MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.221 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E SUAS QUADRAS – FUNDAMENTAL

44903000000 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 220.093,70
FONTE DE RECURSOS: 11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 008 – EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS DO FUNDEB
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0041 – ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2.540 – REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE


Prefeitura Municipal de Castelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

31901100000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 522).....R\$
220.093,70

FONTE DE RECURSOS: 11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 28 de setembro de 2021.


JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Ilustre Presidente,

Nobres Edis:

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 030/2021, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

Tal Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.093,70 (duzentos e vinte mil noventa e três reais e setenta centavos), para criação de elemento de despesa destinado a execução de obras nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, utilizando recursos do FUNDEB 30%.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente, pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 28 de setembro de 2021.


JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES